



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
A O DIA 20/10/2023

Presidente

Vice-Presidente

Requerimento de Indicação nº 141/2023

**Autora: Ver. Raimundo Edson Duarte Malcher, Dionete Moraes
Peniche, Leandro Henrique Cardos da Rocha, Eliomar
Cruz da Silva e Junil Ramos Faro**

**Requerimento de Indicação que solicita
a Chefa do Poder Executivo que envie
Projeto de Lei alterando a alínea b, do
Art. 171 da Lei Municipal 932/2015.**

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as).

Requeremos a Vossa Excelência, após obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Soberano Plenário, que a Mesa Diretora desta Casa, possa analisar a viabilidade de **Requerimento de Indicação solicitando que a Chefa do Poder Executivo Municipal envie Projeto de Lei para esta Casa alterando a alínea b, do art. 171 da Lei Municipal 932/2015.**

JUSTIFICATIVA

Conforme consta da Lei Municipal 932/2015, art. 171, alínea b) a motocicletas que prestam serviços de Moto-Táxi no Município de Moju devem ter no máximo 7 (sete) anos de vida útil.

Apresento o presente Requerimento de Indicação solicitando que a Chefe do Poder Executivo altere o mencionado dispositivo legal para aumentar a vida útil de motocicletas que possam ser usadas como Moto-Táxi para 10 (dez) anos, já que uma motocicleta com 10 (dez) anos de vida útil está em plenas condições de prestar o serviço de Moto-Táxi.

Plenário Oscar Corrêa de Miranda, em 20 de Outubro e 2023.

Ver. Raimundo Edson Duarte Malcher

Ver. Dionete Moraes Peniche

Ver. Leandro Henrique C. da Rocha

Ver. Eliomar Cruz da Silva

Ver. Junil Ramos Faro